



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005854/2025
Data 06/03/2025

| | |
|-------------|---------|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|---|--------------|------------------|
| 0000266 | 000909.1012200082.040 31909600000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO | 150000150000 | 14.000,00 |
| TOTAL: | | | | 14.000,00 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

ANULAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|---|--------------|------------------|
| 0000260 | 000909.1012200082.040 31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000150000 | 14.000,00 |
| TOTAL: | | | | 14.000,00 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 06 março de 2025.

 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 06/03/2025

SERVIDOR
 Gilmar Passamai
 Gerente de Administração e
 Controle de Custos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 06/03/2025

Marcio Haier
 Técnico Administrativo